

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

## IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 373.821.441-00	Nome do declarante VERGILINA MARIA FAUSTINO DE BRITO			Telefone (67) 30420532
Endereço RUA 13 DE JUNHO			Número 1651	Complemento APTO 1401
Bairro/Distrito MONTE CASTELO	CEP 79010-200	Município CAMPO GRANDE		UF MS

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	77.464,16
IMPOSTO DEVIDO	6.301,13
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	6.172,54
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 30/05/2025)	
NÚMERO DE QUOTAS	8
VALOR DA QUOTA	771,56

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 22/05/2025 às 17:52:15  
1793597001

Sr(a) VERGILINA MARIA FAUSTINO DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº 373.821.441-00.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 22/05/2025, às 17:52:15, é:

27.11.25.00.58 - 30

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para retificar esta declaração.

Consulte sua declaração, verifique pendências, pague o imposto, consulte sua restituição, baixe cópia de documentos e mais pelo:

- Portal de Serviços Digitais da Receita Federal <https://servicos.receitafederal.gov.br>
- APP Receita Federal no seu dispositivo móvel



Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2026, no campo "Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2025".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 02/06/2025 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf, no Programa Gerador de Declarações, o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota que deseja imprimir.

É possível pagar as quotas por débito automático. Acesse o Meu Imposto de Renda, no Portal e-CAC, com a conta gov.br ouro ou prata. Clique em Serviços do IRPF em "Consulta Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas".

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda**". Serviços, clique em "**Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no seu dispositivo móvel App Receita Federal ou no Portal e-CAC.